



MENSAGEM Nº 012/2020 DE 05 DE MAIO DE 2020.

**ILMO. SR.
IRINEU FERREIRA CAMILO
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, em regime de urgência, o **Projeto de Lei nº 012/2020**, solicitando autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o corrente exercício, no valor total de R\$ **180.000,00**.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, ou seja, criar dotações orçamentárias junto a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, as quais referem-se a dotações a serem instituídas para registrar excesso de arrecadação no corrente exercício.

Os recursos são oriundos do Convenio Estadual nº 240/2019, celebrado entre a Estado, por meio da Secretaria De Estado Do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, e o Município de Rio Bonito do Iguaçu.

O Convenio supra mencionado tem por objetivo repasse de recursos destinados para recape asfáltico na Avenida Salvador Raimundo entre a Rua Heitor Safraider e a AV Dr Carmosino Vieira Branco.

O regime de urgência prende-se ao fato da necessidade da criação das dotações para iniciar o processo licitatório.

Portanto, diante do exposto e considerando a relevância deste Projeto de Lei, e, atendendo também o disposto no Item II do Artigo 55 da Emenda nº 005/2007 a Lei Orgânica Municipal, solicitamos especial atenção dos Senhores Vereadores no sentido de realizar sessões extraordinárias para apreciação deste importantíssimo Projeto de Lei, para iniciar o certame licitatório.

Certos de que poderemos contar com a pronta atenção dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Rio Bonito do Iguaçu, 05 de maio de 2020.

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 012/2020 DE 05 DE MAIO DE 2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2020 até o valor de **R\$ 180.000,00** (Cento e Oitenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

05.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

15.451.0005.1077 CONV ESTADUAL 240/2019 RECAPE ASFALTICO VIAS URBANAS – AV SALVADOR RAIMUNDO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

08510 00851 – CONVENIO ESTADUAL-RECAPE ASFALTICO AV SALVADOR RAIMUNDO

VALOR R\$ 180.000,00

TOTAL R\$ 180.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do provável excesso de arrecadação no Corrente Exercício, de acordo com a seguinte fonte de receita:

FONTE RECEITA/RUBRICA	NATUREZA	VALOR (R\$)
1.7.2.8.10.9.1.03.00.00.00.00	CONV ESTADUAL - RECAPE ASFALTICO AV SALVADOR RAIMUNDO - FONTE 851	180.000,00
TOTAL		180.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 05 de maio de 2020.

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal